



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 04 de 23 de fevereiro de 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Poder Judiciário para cessão de servidor do quadro efetivo de pessoal do Município para prestação de serviços ao Órgão do Poder Judiciário na Comarca de Paraisópolis e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais para cessão de um servidor do quadro de pessoal efetivo do Município.

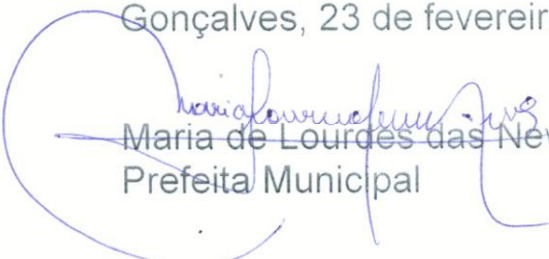
Parágrafo único – O Convênio de que trata este artigo terá como finalidade a cessão de um servidor para prestação de serviços ao Poder Judiciário na Comarca de referência.

Art. 2º - Os gastos com execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, vinculado ao orçamento Municipal, sendo suplementado se necessários.

Art. 3º - O Convênio, após pactuado, deverá ser remetido ao Legislativo Municipal para ciência, fiscalização e acompanhamento do devido cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 23 de fevereiro de 2015


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal